



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

e-mail: marquinhodatrecus.cmspa@bol.com.br

GABINETE DO VEREADOR MARQUINHO DA TRECUS

PROJETO DE LEI Nº 147, de 03 de Setembro de 2004

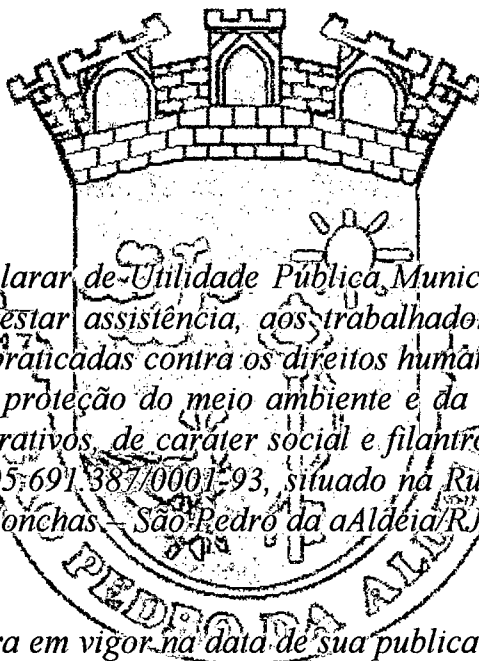
CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do dia 14.09.2004

Trata de declarar de Utilidade Pública Municipal a "ORDEM BRASIL", em nosso município.

Elson Pires
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais.



DECRETA:

Art. 1º - Trata de declarar de Utilidade Pública Municipal a "ORDEM BRASIL", que tem como objetivo prestar assistência, aos trabalhadores, aos pobres e miseráveis, às vítimas de violências praticadas contra os direitos humanos, políticos, e da cidadania, aos idosos, para defesa e proteção do meio ambiente e da águas, em conflitos individuais e coletivos, sem fins lucrativos, de caráter social e filantrópico e por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 05.691.387/0001-93, situado na Rua Cardoso Brochado, 363 – Aptº 103 – Balneário das Conchas – São Pedro da Aldeia/RJ.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

De *Justiça e Redação*

Em 15/09/2004

Elson Pires
Presidente

Sala de Sessões, 03 de Setembro de 2004.

Marquinho da Trecus
= Vereador =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 01/03/2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

Obs: em anexo
Estatuto
CNPJ

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 03/03/2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente